



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000356

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano 3

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: a seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação de veículos, com condutor, para atender as necessidades das secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, Agricultura, Educação e do Transporte Universitário do município de Presidente Tancredo Neves-Ba, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo e considerando a atenção a todos os requisitos da habilitação pelas as empresas Licitantes vencedora do Certame, HOMOLOGA a presente licitação e ADJUDICA o objeto da Licitação em favor daquela empresa, cuja proposta global foi de

Nº LOTE	1ª COLOCADA	VALOR R\$	2ª COLOCADA	VALOR R\$
01	EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ: 02.517.814/0001-23	R\$ 293.076,00	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME CNPJ: 05.970.903/0001-19	R\$ 306.527,81
02	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME / 05.970.903/0001-19	R\$ 73.699,00	EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI / 02.517.814/0001-23	R\$ 74.976,00
03	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME / 05.970.903/0001-19	R\$ 659.675,52	TBAHIA TRANSPORTES EIRELI -ME / 03.360.489/0001-09	R\$ 741.600,48

Convoca-se as empresas adjudicatária para assinar o contrato consequente sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves, 22 de agosto de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal